



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MINAS GERAIS E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACPB

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, representado por **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF nº 036.401.156-43, portador do RG nº MG-9.066.252, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACPB**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 22/09/2010, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ 12.141.144/0001-00, com sede administrativa no antigo prédio da Escola Municipal do Barro Preto, Zona Rural neste município de Piracema, sendo representado pelo Diretor Presidente **FABIANO DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.971.296-92, portador do RG nº MG-13.075.914, RESOLVEM prorrogar a vigência do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2021** por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 7 de maio de 2022 a 6 de maio de 2023. Fica Aprovado o Plano de Trabalho anexo ao presente Termo de Prorrogação. As demais cláusulas do Termo de Acordo e Cooperação n 01/2021 permanecem inalteradas. **Prefeitura Municipal de Piracema, 7 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE PIRACEMA, WESLEY DINIZ – PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACPB, FABIANO DE JESUS OLIVEIRA.**

Publicado em 12/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO - ACPB		2- CNPJ: 13.141.144/0001-00	
3- ENDEREÇO: Estrada Municipal – Antigo Prédio da Escola Municipal do Barro Preto (zona rural)			
4- CIDADE:	5- U.F:	6- CEP:	7- DDD/TELEFONE: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PIRACEMA	MG	35.536-000	8- E-MAIL:
9- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Fabiano de Jesus Oliveira			10- CPF: 0073.971.296-92 11- RG MG-13.075.914
12- ENDEREÇO: Povoado Barro Preto			
13- CIDADE: Piracema	14- U.F: MG	15- CEP: 35.537-000	16- DDD/TELEFONE: 17- E-MAIL: 18- SITE:

DIRETORIA E MANDATO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACPB**, organização da sociedade de civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 22/09/2010, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.144/0001-00, com sede administrativa no antigo prédio da Escola Municipal do Barro Preto, zona rural, neste município de Piracema MG, CEP 35.536-00, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **FABIANO DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 0073.971.296-92, portador do RG nº MG-13.075.914, residente no Povoado do Barro Preto, CEP 35.536-000, Piracema-MG, **declara**, para os fins legais, a composição da atual Diretoria, com mandato de 22/09/2019 a 21/09/2023:

PRESIDENTE: FABIANO DE JESUS OLIVEIRA

Povoado do Barro Preto, CEP 35.536-000, Piracema-MG

CPF: 0073.971.296-92 - RG MG-13.075.914

VICE-PRESIDENTE: JOÃO MARCOS DA SILVA

Sítio Tambu Povoado do Barro Preto, CEP 35.536-000, Piracema-MG

CPF 090.702.846-26 – RG-MG – 15.853.557

PRIMEIRA SECRETÁRIA: SONIA MACHADO OLIVEIRA

Sítio - Povoado de Barro Preto – Piracema-MG

CPF: 061.948.326-14 – RG-MG-11.175.855

SEGUNDA SECRETÁRIA: MARIANA SILVA DO NASCIMENTO

Sítio - Povoado de Barro Preto – Piracema-MG

CPF 145.722.706-19 – RG-MG-21.688.379



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

TESOUREIRO: GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO

Sítio - Povoado de Barro Preto – Piracema-MG

CPF 036.199.016-27 – RG-M-5.008.389

SEGUNDO TESOUREIRO: SEBASTIÃO EDSON DA COSTA

Rua Anisio Marques, nº 142, Centro, Piracema/MG

CPF 039.472.776-00 – RG-MG7.034.748

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

19 - TÍTULO DO PROJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE BENS MÓVEIS (MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)		20 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 07/05/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 06/05/2023	
21 – BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A ASSOCIAÇÃO			
Item	Descrição	Patrimônio	
01	Carreta Agrícola Metálica Basculante Pinheiro, ano 2.000, Modelo: CB – Série: 1686	4858	
02	Ensiladeira JF60 Maxxium Bica com Extensor, Modelo ENS JFGOMAX STD, Série AIBF0056	4077	
03	Grade Hidráulica 24x20 Marca Baldan, Série/Chassi: 60345222001001 – Série: AIBF0056, Modelo HI DE24 C/DSC MIA 20"X*P1, Ano 2015	4083	
04	Arado de Disco 3x26 Reversível Santa Isabel, Modelo R326, Série/Chassi: 00A10B4070	4081	
05	Batedeira de Cereais Vencedora Maq Tron. Modelo: B380 nº 511001, Ano 2017	4894	
BEM MÓVEL A SER CEDIDO ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO AO MUNICÍPIO			
01	Rolo Compactador SD105 – Volvo / NS: VCE0S105TF0707165.	s/n	

22 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

BENS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACBP Apoiar e incentivar, com máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, os produtores e trabalhadores rurais da Comunidade do Barro Preto e adjacências, contribuindo, também para melhorar a qualidade e o valor dos produtos e gerar renda para a população.

Os bens móveis objeto da cessão, relacionados acima, somente poderão ser utilizados para incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Barro Preto e adjacências, neste Município de Piracema, sendo expressamente proibida a utilização para finalidade diversa.

BEM CEDIDO AO MUNICÍPIO

Manutenção e conservação das estradas vicinais.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

23- META	24- ETAPA OU FASE	25- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	26 – FINALIDADE		27- DURAÇÃO	
			incentivar o aprimoramento e a ampliação das atividades agropecuárias na Microrregião da Comunidade de Barro Preto e adjacências			
1	1ª PRIORITÁRIA	Povoado de Barro Preto e adjacências	APOIAR , ESTIMULAR E AMPLIAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS BENS CEDIDOS PARA PRODUTORES E OS TRABALHADORES RURAIS	01/03/2021	01/03/2023
1	1ª PRIORITÁRIA	Município de Piracema	Manutenção e conservação de estradas vicinais no âmbito de todo o território Municipal		01/03/2021	01/03/2023

4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Dentre as obrigações da **Associação Comunitária do Barro Preto-ACBP**, para execução do termo de parceria/acordo de cooperação, destacam-se as seguintes:

- I – utilizar as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para finalidade determinada nesta Lei;
- II – realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- III – custear despesas com combustíveis e lubrificantes;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IV – contratar, mediante regular relação de trabalho, operador devidamente habilitado para operação das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

V – restituir a posse das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao município, ao final do termo de parceria/acordo de cooperação, em perfeitas condições, observada a depreciação pelo uso.

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Não haverá repasse financeiro do Município de Piracema à Associação Comunitária do Barro Preto-ACBP. O termo de acordo de cooperação autorizado se constituirá na cessão de uso de bens móveis já acima relacionados.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO-ACBP – Organização da Sociedade Civil, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Acordo de Cooperação com o Município de Piracema/MG, conforme exigidos pela legislação vigente.
- b) A associação informará à PREFEITURA, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos bens móveis cedidos pela Prefeitura destinados à consecução do objeto do Acordo de Cooperação.
- d) A associação não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 025/2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/2014.
- e) A associação possui estrutura para a operacionalização do Acordo de Cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- f) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Piracema;
- g) A Associação tem objetivos voltados à promoção e finalidades de relevância pública e social, **não** remunera diretores ou associados, **não** distribuindo lucros, dividendos, bonificações ou vantagem financeira e não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO-ACBP não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, ata de eleição da atual Diretoria, comprovantes



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de residência e outros) e que os apresentará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA quando solicitado e antes da assinatura do Acordo de Cooperação, para fins de conferência.

- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Acordo de Cooperação com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Piracema, 07 de maio de 2.022

Diretor Presidente

Associação Comunitária do Barro Preto-ACBP

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Piracema, 06 de maio de 2.021

WESLEY DINIZ

Prefeito Municipal de Piracema/MG

Publicado em 12/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 39/2022

NOMEIA O SR. ÁLVARO EDILÂNIO DE SOUZA PARA ASSUMIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **SR. ÁLVARO EDILÂNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **121.372.976-98**, para assumir temporariamente o cargo de **Assessor de Recursos Humanos**, pelo período de 09/05/2022 à 07/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/05/2022. Piracema/MG, 12 de maio de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 185 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 12/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças